



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2025

### PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2025 DISPENSA N° 06/2025

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em arquitetura para diversas praças municipais de Saloá/PE. Conforme Termo de Referência, anexado.

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, representado neste ato pelo senhor João Inocêncio Guido Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº **081.273.464-54** portador da Cédula de Identidade nº **04924059173** DETRAN/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **54.419.514/0001-05**, sediada na sediada na Av. Simoa Gomes, 15, SL 04 – Heliópolis – Garanhuns/PE, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **Emmanuel de Araujo Rodrigues**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5798041 SSP/PE e CPF nº 039.248.124-38, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 24/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 06/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do **CONTRATO N° 22/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2025 – DISPENSA N° 06/2025**, por igual período de 21/09/2025 a 21/12/2025, e com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1** As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 19 de setembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**

CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00

João Inocêncio Guido Filho

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

CPF sob nº **081.273.464-54**

**CONTRATANTE**

**SOMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº **54.419.514/0001-05**

Emmanuel de Araujo Rodrigues

CPF nº [REDACTED]

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

